

Ato Decisório n.º 034/CONSEA, de 18 de março de 2005.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- O indicativo do Cons<sup>o</sup> Zenildo Gomes da Silva à Câmara de Graduação;
- Deliberação na 60ª sessão da Câmara de 14 de março de 2005,

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Determinar à PROGRAD, num prazo de 60 (sessenta) dias proceder levantamento referente ao reconhecimento dos cursos de graduação oferecidos pela UNIR.

**Art. 2º** - Determinar aos Campi e Núcleos, num prazo de 90 (noventa) dias proceder adaptação das legislações aplicados aos cursos de graduação oferecidos pela UNIR.

**Art. 3º**- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

  
**José Januário de Oliveira Amaral**  
**Vice-Presidente**